



requisitos e especificações exigidas pelo **INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a viabilização da Administração Pública no cumprimento do Art. 175 da Constituição Federal, bem como a Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e o Art. 37, inciso XXI, também da Constituição Federal, com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, de modo que prevaleça o direito da livre concorrência pública.

O INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial ao delimitar a quantidade de Organismos de Inspeção Credenciados por região, considerando a particularidade regional, evita a concorrência predatória entre seus credenciados, de modo a preservar a qualidade dos serviços prestados e consequentemente assegurar ao consumidor desses serviços a imparcialidade e uniformidade dos resultados da inspeção a ser realizada em qualquer região do Brasil.

Diante do elevado alcance social desta proposta, estamos certos de contarmos com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em

Dr. HELENO